



**LEIS**



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre declarar utilidade pública à Associação Comunitária de Agricultores da Agrovila São João.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO JOÃO, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 07/03/2021 e inscrita no CNPJ nº 9.608, com sede e foro na cidade de Itapicuru, Estado da Bahia, estabelecida no Assentamento Rural São João.

Art. 2º. A citada associação que menciona o art. 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de agosto de 1935 (determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito